

EDITAL PROPPI 20/2022

SELEÇÃO DE MONITORES DE TECNOLOGIA PARA O ENCONTRO DE SABERES 2022

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Reitoria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, torna público que estarão abertas no período 07 a 18 de setembro de 2022, as inscrições para seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFOP para atuar como Monitor de Tecnologia no Encontro de Saberes 2022 no período de outubro a dezembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O evento Encontro de Saberes reúne mostras das atividades de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto. Em 2022 o evento chega à sua 14ª edição. Ao longo de cinco dias serão divulgadas as mais variadas ações da Universidade envolvendo ciência, inovações tecnológicas, criação artística e literária, atividades de extensão, inovações pedagógicas, assuntos comunitários e estudantis, e ações de internacionalização, particularmente as que trazem melhorias e impactos positivos na formação de profissionais e cidadãos.

1.2. Os estudantes selecionados auxiliarão nas atividades descritas no item 3 do presente edital.

1.3. O trabalho será desenvolvido em formato *home office*, em compatibilidade com o seu horário escolar, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

1.3.1 A definição acerca do formato e dos dias e horários será realizada conjuntamente entre os candidatos aprovados e a coordenação do evento.

1.3.2 Em relação ao trabalho realizado em *home office*, os estudantes serão responsáveis pela estrutura e condições de trabalho adequadas (computador, rede de internet segura, câmera, microfone, etc.).

2. BENEFÍCIOS

2.1. Bolsa mensal de valor variável, dependendo da carga horária exercida durante o mês, até o limite de R\$400,00 (quatrocentos reais), durante o período de 3 (três) meses: outubro a dezembro de 2022.

2.2. Certificado de participação com contabilidade da carga horária para aproveitamento da atividade como extracurricular.

2.3 Desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal, organização e trabalho em equipe.

3. RESPONSABILIDADES DO/A BOLSISTA

3.1. Atuar na organização e na realização dos eventos do Encontro de Saberes 2022;

3.2. Atuar na etapa de inscrição e submissão de trabalhos no sistema do Encontro de Saberes 2022;

3.3. Incluir, conferir e revisar trabalhos nos espaços virtuais das diversas mostras e eventos do Encontro de Saberes 2022, na plataforma UFOP Aberta;

3.4. Apoiar a equipe da UFOP Aberta no suporte e orientação aos participantes do encontro;

3.5. Apoiar a equipe da UFOP Aberta na configuração, nos testes, no acompanhamento e nos ajustes técnicos dos espaços virtuais das diversas mostras e eventos do Encontro de Saberes 2022, na plataforma UFOP Aberta.

4. PRÉ- REQUISITOS

4.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFOP, em qualquer curso de graduação;

4.2. Ter disponibilidade para permanecer como bolsista pelo período de 3 (três), entre outubro e dezembro de 2022;

4.3. Possuir coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 6.0;

4.4. Não receber bolsa relativa a outros projetos da UFOP, com exceção das bolsas de assistência estudantil.

4.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades;

4.6. Não ultrapassar a carga horária de 54h de atividades semanais (incluindo as disciplinas, monitorias, atividades de pesquisa, extensão, ensino, estágios, entre outros) durante a vigência da bolsa;

4.7. Ter conhecimentos do *Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint)* e de ferramentas de internet (e-mail e redes sociais);

4.8. Ter conhecimento dos aplicativos Google (formulários, planilhas, drive);

4.9. Saber fazer upload de vídeos para o Youtube;

4.10. Possuir computador com acesso ilimitado à internet para realização de reuniões, das atividades na plataforma UFOP Aberta e de atendimentos por e-mails e por videoconferências;

4.11. É desejável que se tenha conhecimento da plataforma Moodle.

5. VAGAS OFERECIDAS

5.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, com carga horária de 20 horas semanais.

5.2. Os alunos excedentes poderão ser convocados caso haja disponibilidade de outras vagas ou em caso de eventuais desistências dos candidatos inicialmente aprovados, respeitando a ordem de classificação.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente no período de **06 a 18 de setembro de 2022** por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/aQf2Sx8usjJkfp3U7>.

6.1.1. A PROPP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

6.2. São documentos obrigatórios para inscrição:

6.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

6.2.2. Atestado de matrícula;

6.2.3. Currículo e comprovação das informações nele contidas.

7. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

7.2. Quanto ao critério de seleção da primeira etapa, será considerado o desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 5 (cinco). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

7.3. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação (item 7.2.1.1) será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota relativa ao coeficiente} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

7.3.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 26/08/2022. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.3.2. Serão atribuídos 50 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.4. Serão selecionados para a segunda etapa os 25 candidatos que apresentarem as maiores notas na primeira etapa da seleção.

7.5. A segunda etapa da seleção consistirá na avaliação do perfil do candidato para a vaga, conforme informações incluídas em seu currículo e no formulário de inscrição.

7.5.1. O candidato será responsabilizado por todas as informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição. O candidato que apresentar informações que não correspondem à verdade serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

7.5.2. A avaliação prevista no item 7.5 se baseará no atendimento aos pré-requisitos previstos no item 4 - *PRÉ- REQUISITOS*.

7.6. Como critério de desempate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo a ordem de maior para menor integralização do curso.

7.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final.

7.8. Serão selecionados os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas;

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	06 de setembro
Período de inscrição	07 a 18 de setembro
Análise das inscrições	19 a 22 de setembro
Divulgação do resultado	23 de setembro
Período de interposição de recursos	26 de setembro
Análise dos recursos	27 de setembro
Divulgação das respostas dos recursos	27 de setembro
Homologação do resultado final	28 de setembro
Início das atividades	1º de outubro

9. DOS RESULTADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação das inscrições, a divulgação do resultado final e a homologação do resultado final, serão publicadas na página da PROPP (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>).

9.2 Este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail international@ufop.edu.br, com o

título “**Interposição de Recurso Edital 20/2022**” de acordo com o prazo previsto no cronograma (item 8) deste Edital.

9.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser modificado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP/UFOP, seja por motivo de interesse público, indisponibilidade orçamentária ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 A permanência dos alunos na referida bolsa está condicionada à avaliação de desempenho do bolsista pela PROPP.

9.6 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Pró-Reitoria, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP).



Prof. Dr. Thiago Cazati

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP